

III MOSTRA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Eduardo Pires¹
Luiz Gonzaga Silva Adolfo²

DIREITO DE AUTOR E “ACESSO A CUSTO ZERO” ÀS OBRAS INTELECTUAIS, SOB A PERSPECTIVA DE UMA ECONOMIA COLABORATIVA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Presenciamos contemporaneamente uma evolução constante e veloz dos meios tecnológicos. Novos equipamentos e avanços nos meios de telecomunicação, sobretudo a partir do surgimento da internet, ocasionaram uma revolução nas formas de comunicação e de acesso às fontes de conhecimento e cultura, o que, conseqüentemente, provocou o surgimento de um novo modelo de sociedade, denominado de Sociedade da Informação (WACHOWICZ, 2008).

Vinculado a isso está a emergência, também, de um novo paradigma econômico/social denominado de colaborativo (RIFKIN, 2016), em que o acesso os bens é mais importante do que a posse e que, permite a produção das obras intelectuais, bem como de outros produtos e serviços a um custo próximo de zero, viabilizando, portanto, o acesso, distribuição e compartilhamento de obras intelectuais no ambiente digital de forma gratuita ou a um valor também próximo a zero.

Nesse sentido, partir da possibilidade de digitalização da informação permite-se à sociedade transpor fronteiras culturais e de conhecimento nunca pensadas. “A informação em meio digital pode ser reproduzida instantaneamente, com perfeita exatidão, sem esforço significativo” (ADOLFO, 2008, p. 245) e de forma barata, quando não gratuita

Nessa perspectiva, as gerações que nascem neste período, o qual Castells (1999) chama de “Era da Informação”, crescem com a noção de que compartilhar informações não é muito diferente de compartilhar conversa, tanto pela facilidade como isto ocorre, como considerando que o custo marginal de copiar, criar e compartilhar qualquer coisa na Internet é praticamente zero (RIFKIN, 2016)

¹ Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Bolsista CAPES PROSUP, membro do Grupo de Pesquisas Interseções Jurídicas entre o Público e o Privado, vinculado ao PPGD da UNISC, Advogado atuante, e-mail: eduardo@piresefrantz.com.br

² Doutor em Direito pela UNISINOS (2006). Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professor do Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA (Gravataí/RS). E-mail: <gonzagaadolfo@yahoo.com.br>.

III MOSTRA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Percebe-se, portanto, que a emergência, desenvolvimento e difusão de novas tecnologias de informação e comunicação estariam na base da estruturação desse novo quadro de relações sociais e econômicas colaborativo, configurando um novo tipo de sociedade.

Analisando as referidas mudanças sociais e econômicas, sob a perspectiva do acesso às obras intelectuais, é possível afirmar que as novas possibilidades, viabilizadas no ambiente digital, servem como meio de promoção de direitos fundamentais, sobretudo aos direitos de acesso à informação, à educação e a cultura, e também como forma de incentivo à criação, sobretudo, em um paradigma colaborativo em que o acesso aos bens intelectuais, mostra-se essencial para a criação de novas obras.

Todavia, não se pode descuidar dos direitos do autor, que possui também reconhecimento constitucional e devem ser protegidos, inclusive, como meio de incentivo a criação.

Nessa perspectiva, vislumbra-se que os meios tecnológicos por um lado contribuem com o desenvolvimento social na medida em que permitem à coletividade maior facilidade no acesso e disseminação do conhecimento e da cultura. Por outro lado, a fácil acessibilidade e compartilhamento dos bens intelectuais causam uma “crise” no Direito de Autor, majorando, por consequência, os conflitos entre autor e a coletividade, no que tange ao direito de retribuição pelo uso dos bens de criação do autor contra o direito de acesso a tais obras intelectuais por parte da sociedade.

Portanto, mostra-se importante a necessidade de uma análise mais profunda das práticas atuais que envolvem a utilização, acesso e compartilhamento das obras musicais, para que, sob a ótica de um novo paradigma econômico/social colaborativo, se possa averiguar a necessidade de regulamentação específica para esta relação entre direito autoral e acesso às obras intelectuais, no ambiente digital.

Na mesma perspectiva, mostra-se também relevante averiguar a necessidade e as possibilidades de criação de políticas públicas a serem aplicadas para esta relação entre direito autoral e acesso às obras intelectuais musicais no ambiente digital, sobretudo visando promover o direito fundamental de acesso à cultura, de forma harmoniosa com o direito de autor, ou seja, viabilizando o acesso às obras intelectuais a custo zero, mas ao

III MOSTRA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

mesmo tempo garantindo o direito à remuneração do autor, ambos como forma de incentivo à criação.

**Promoção do Grupo de Estudos
Intersecções Jurídicas entre
o Público e o Privado,
coordenado pelos Professores
Jorge Reis e Gonzaga Adolfo.**



**Apoio Programa de
Pós-Graduação em Direito
Mestrado e Doutorado**

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

III MOSTRA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

REFERÊNCIAS

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. **Obras privadas, benefícios coletivos**: a dimensão pública do direito autoral na sociedade da informação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2008.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito da internet e da sociedade da informação**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BRASIL, **Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil/leis/19610.htm Acesso em: 06 out. 2016.

CARBONI, Guilherme C. **Função social do direito de autor**. Curitiba: Editora Juará, 2008.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DOWBOR, Ladislau. Economia solidária: novos paradigmas culturais. In: **SERRA, Neusa; FARIA, Hamilton (orgs.). Economia solidária da cultura e cidadania cultural**. São Bernardo do Campo: Editora UFABC/Instituto Pólis, 2016.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2000.

WACHOWICZ, Marcos. **Direito fundamental do autor**: tensão constitucional entre a propriedade intelectual e o direito à liberdade de informação dos bens informáticos. Anais do V Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul: Unisc, 2008.

RIFKIN, Jeremy. **Sociedade com custo marginal zero**: a internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo. trad. Monica Rosemberg. São Paulo: M.Books, 2016.

RODRIGUES, Maria de Lurdes. **Análise das condições sociais do desenvolvimento da sociedade da informação**. Disponível em: http://www.riicyt.org/interior/normalizacion/VItaller/S4_Soc/rodriguesdoc.pdf. Acesso em: 08 set. 2016

III MOSTRA DE TRABALHOS ACADÊMICOS

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. (Org.). **Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. V. 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

Promoção do Grupo de Estudos
Intersecções Jurídicas entre
o Público e o Privado,
coordenado pelos Professores
Jorge Reis e Gonzaga Adolfo.



Apoio Programa de
Pós-Graduação em Direito
Mestrado e Doutorado

 **UNISC**
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL